



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº 24/2009

Processo nº 44/2009

Aprova Regimento Escolar para o Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Emef Harmonia, com vigência a partir de 2010.

RELATÓRIO

1 – A Comissão de Educação de Jovens e Adultos – EJA encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS proposta de Regimento Escolar para o Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Emef Harmonia, localizada na Av David Severo Mânica, 249, Bairro Harmonia, em Santa Cruz do Sul/RS.

2 – A Emef Harmonia foi criada pelo Decreto nº 4391, de 17 de novembro de 1995.

3 – A proposta de Regimento está estruturada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução nº 01, de 04 de maio de 2009, do CME/SCS.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 – O Regimento Escolar disciplinando o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, com o currículo organizado por etapas, que, juntas, somam 3.200 horas, encontra-se em condições de aprovação.

5 – Cópias autenticadas do Regimento Escolar aprovado serão encaminhadas pelo CME/SCS à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec.

6 – A vigência do Regimento Escolar encontra amparo no artigo 2º da Resolução nº 01, 04 de maio de 2009, do CME/SCS.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação de Jovens e Adultos – EJA propõe que este Conselho aprove o Regimento Escolar para o Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Emef Harmonia, com vigência a partir do ano letivo de 2010.

Em 07 de dezembro de 2009.

Edna Claudia Jorge da Silva

Júlia Rejane de Souza

Maria das Graças Correa

Nadir Emma Helfer

Véra Lúcia Ayres

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 07 de dezembro de 2009.

Lurdete Justina Calvi Staub
Presidente do CME/SCS